

SERIM/IND – 0159/2026

Sorocaba, 05 de Março de 2026

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
5190/2025	Realizar a limpeza, roçagem da mureta do córrego, localizado na Rua Vital Brasil, ao lado do nº 43, Vila Haro.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Prefeitura Municipal de Sorocaba

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão

Indicação nº 5190/2025

VEREADOR: Gervino Cláudio Gonçalves

ASSUNTO: Limpeza, roçagem da mureta do córrego, localizado na Rua Vital Brasil, ao lado do nº 43, Vila Haro.

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que o atendimento às solicitações de roçagem e limpeza de córregos e canais do município é realizado com base em critérios técnicos e administrativos e, posteriormente, incluído no cronograma para execução, ocorrendo à cada 30 dias em período de chuvas.

Contudo, deve-se considerar que o presente período vem contemplando altas temperaturas somado à incidência de chuvas sazonais, o que acelera significativamente o crescimento da cobertura vegetal.

Diante disso, informamos que já existe um processo licitatório visando uma nova contratação para a ampliação das frentes de trabalho pertinentes a esses serviços. Até que haja a conclusão do referido processo, as equipes operacionais próprias e terceirizadas vêm atuando de forma consistente para atender com a maior celeridade possível as demandas programadas.

Acrescentamos, que a execução dos serviços de limpeza e roçagem do local em questão será priorizada, conforme disponibilidade de mão de obra e maquinário.

No que se refere à concretagem do trecho, reiteramos a manifestação já fornecida em Of. GDG 619/2025 e Of. GDG 711/2025, informando que não foi constatada necessidade técnica para a intervenção solicitada e que a concretagem refere-se a um processo que reduz drasticamente a permeabilidade do solo, o que contribui para a ocorrência de alagamentos.

Por fim, informamos que a **atuação desta Autarquia junto aos córregos e canais se restringe às necessidades técnicas pertinentes à operação do sistema de drenagem do município**, não competindo ao SAAE intervenções no que tange o controle de pragas.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor-Geral

Fabrício Vilhena da Silva

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 04/03/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Vilhena da Silva, Diretor**, em 04/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473327** e o código CRC **1CF19147**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00023790/2026-97

SEI nº 1473327